



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 012308/17

#### PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSOS N.º 20177261517381191 / 20177261519525976 / 20177261528272985/  
20177261529308463**

**A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**, com sede a Av. da Universidade, 2995, Área 3, Campus Universitário do Benfica, Fortaleza - CE; CNPJ: 05.330.436/0001-62, daqui em diante denominada de Contratante, representada pelo seu Pregoeiro devidamente designado, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cuja sessão pública será realizada na Internet:

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Integral

**2.1. REGIME:** Empreitada por Preço Unitário por Lote.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decretos N.º 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, Lei nº 12.440/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** Aquisição de plotter, fresadora, equipamentos de EPI e ferramentas para o laboratório de prototipagem rápida, fabricação digital e estudos de modelagem do curso de Design/CT da UFC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos anexos I-A a I-D deste Edital.

#### **4.1. APROVAÇÃO JURÍDICA**

4.1.1. O presente Edital foi examinado e aprovado juridicamente, sendo todas as páginas visadas, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/1993 e do inciso IX do art. 30 do Decreto n.º 5.450/2005

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.fcpc.ufc.br](http://www.fcpc.ufc.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, **sob o número 685942**, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. Recebimento das proposições de preços das **14 horas do dia 24/08/2017 às 09:00 horas do dia 05/09/2017**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço mencionado no item 5.2 deste Edital.

6.2. Sessão pública na internet para recebimento dos lances: aberta às **10:00 horas do dia 05/09/2017**, no mesmo endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.4. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

### 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Setor de Licitação da FCPC, situado na Avenida da Universidade, 2995, Bairro Benfica, Fortaleza - Ceará, CEP. 60020-181.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do Pregão e o nome da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação em face da presente licitação correrão à conta do **Contrato nº 024458/2016-51 FCPC/ UFC – FAIMER 2017 (3240.01.002)**.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Esta licitação se destina exclusivamente às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), **nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 147, de 07/09/2014.**

9.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

9.2.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2 deste Edital.

9.3. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.5. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

### 9.6. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR:

9.6.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, qualquer que seja sua constituição.

9.6.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.3. Que esteja sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração.

9.6.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

9.6.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.6.7. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal Direta ou Indireta.

9.6.8. Estrangeira não regularmente autorizada a comercializar no país.

### 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas eletrônicas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote de acordo com o especificado neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas eletrônicas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

### 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais, incluídos todos os custos diretos e indiretos.

11.3. Serão desclassificadas os licitantes que apresentarem nas propostas preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, assim entendido aqueles que não demonstrem viabilidade para a perfeita execução do objeto a ser contratado ou cujas propostas de preços sejam considerados excessivos, ou seja, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, tomando-se como paradigma a "estimativa de valor" demonstrada através de orçamento detalhado, contida no Termo de referência;

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

### 12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.2, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.3. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

12.2.3.1. Os lances enviados em desacordo com o item 12.2.3 serão descartados automaticamente pelo sistema.

12.2.3.2. A recepção de lances poderá ser encerrada sem considerar os intervalos mínimos informados no item 12.2.3, em decorrência do fechamento aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, conforme previsto no item 12.5.1.

12.2.4. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.4.2. Caso o sistema do pregão eletrônico fique inacessível por problemas operacionais exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame licitatório será suspenso e somente retomado após a comunicação aos participantes no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>

12.4.3. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro.

12.5.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12.6.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

### 13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. Encerrada a disputa, o licitante **ARREMATANTE**, deverá enviar no prazo máximo de 4 (quatro) horas após o encerramento da disputa, toda documentação solicitada para habilitação, juntamente com a proposta de preços detalhada conforme arrematado, por meio eletrônico, de forma digitalizada (arquivo no tamanho máximo de 10 megabytes), e-mail: [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br) ou através do nosso fax: (85) 3521.3416.





## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação e proposta, dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na desclassificação, sendo convocado o **licitante subsequente, o qual deverá encaminhar documentação e proposta, no mesmo prazo definido no item 13.1 deste Edital, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.**

13.2.2. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de lance proposto que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

### 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 1 (uma) via, original, em papel timbrado da licitante, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, **número do Banco do Brasil S/A (obrigatório), da agência e conta bancária ou boleto bancário de outras instituições financeiras, de acordo com art. 53 da Lei 13.019/14**, com os preços devidamente ajustados ao menor lance, nos termos do anexo II deste Edital, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, preço unitário e total, e ainda, marca, modelo e referência, se existir e demais informações relativas ao material ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Atendidos todos os requisitos, ou seja, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço;

14.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14.5. Serão desclassificadas as propostas que:

14.5.1 Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

14.5.2 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, assim entendido aqueles que não demonstrem viabilidade para a perfeita execução do objeto a ser contratado;

14.5.3 Cujos preços sejam considerados excessivos, ou seja, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, tomando-se como paradigma a “estimativa de valor” demonstrada através de orçamento detalhado, contida no Termo de referência;

14.6 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, o de menor valor;

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 14 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, a documentação de habilitação prevista abaixo, para a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC,



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

Comissão de Licitação, no endereço Av. da Universidade, nº 2995, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-181;

15.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.2.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2 O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, devendo ser emitida certidão e anexada ao processo.

15.2.3 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4 Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do Órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

### 15.3 PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

I – à habilitação jurídica;

II – à qualificação técnica;

III – à qualificação econômico-financeira;

IV – à regularidade fiscal e trabalhista;

V – ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993;

#### 15.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.3.1.1 Registro comercial ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI, no caso de empresa individual

15.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.3.1.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.3.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

### 15.3.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.3.2.1 Comprovação mediante apresentação de atestado (s), certidão (ões) ou declaração (ões), de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação de forma satisfatória;

15.3.2.1.1 Essa comprovação se dá através de pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idôneo(s), em papel timbrado e em nome do licitante.

### 15.3.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.3.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

### 15.3.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CGF), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento comprobatório de isenção;

15.3.4.1 Prova de Regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

15.3.4.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação e certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, por elas administradas, inclusive contribuições previdenciárias;

15.3.4.3 Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

15.3.4.4 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, emitida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, dentro do prazo de validade.

15.4. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

15.5. Declaração em **papel timbrado da empresa** de ser Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do Art. 11 do Decreto n.º 6.204/2007. (Anexo IV– Modelo);

### 15.6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.6.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e Decreto n.º 6.204/2007 de 05 de setembro de 2007;



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/> licitacao@fcpc.ufc.br

15.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

15.6.3. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

### 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observada todas as condições definidas neste Edital e seus anexos.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

### 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio eletrônico**, no endereço [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br), informando o número deste prego e o Nome da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Setor de Licitação da FCPC, sito na Av. Da Universidade nº 2995, Bairro Benfica, CEP 60.020.181 – Fortaleza-CE.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no Setor de Licitação da FCPC, no endereço constante no subitem 17.2 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste Edital.

### **19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de Homologação.

19.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a FCPC, as sanções administrativas aplicadas à Licitante serão:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

20.3. O atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, implicará multa correspondente a 0,33% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso;

20.4. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na alínea c do item 20.2 e Cláusula Décima Quarta do Contrato.

20.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela FCPC ou cobradas diretamente da licitante vencedora, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

20.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da FCPC.

20.7 Sempre que não houver prejuízo para a FCPC, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

20.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da FCPC, na forma da lei.

### 21. DOS ILÍCITOS PENAIS

21.1 As infrações penais tipificadas na Lei n.º 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis

### 22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

22.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

22.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato; ou

22.4. Revogar a licitação.

22.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no anexo V – “Minuta de Contrato”, parte integrante deste Edital.

22.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, a execução do objeto da presente licitação.

### 23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Por se tratar de produtos para pronta entrega, ou seja, que não se exige obrigação futura, não será exigida garantia contratual nos termos legais.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na FCPC.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. O pregoeiro e a equipe de apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, devendo OBRIGATORIAMENTE toda a documentação apresentada em processo de fotocópia ser AUTENTICADA em Cartório.

24.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

### 25. DOS ANEXOS

25.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA (LOTE 1)

ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA (LOTE 2)

ANEXO I-C - TERMO DE REFERÊNCIA (LOTE 3)

ANEXO I-D - TERMO DE REFERÊNCIA (LOTE 4)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.º 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

**Prof. Francisco Antônio Guimarães**

Presidente da FCPC

-Ordenador de Despesa-

**Lorena Silva Rodrigues**

FUNDAÇÃO PREGOEIRA DA FCPC E CULTURA





## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

## ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PLOTTER

#### 01. OBJETO

Trata-se da aquisição de uma Plotter de Recorte para o laboratório de prototipagem rápida, fabricação digital e estudos de modelagem para o curso de Design do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da UFC.

#### 02. JUSTIFICATIVA

A Plotter de Recorte será utilizada para estudos preliminares, maquetes, protótipos, fabricação de peças por controle numérico. O processo consiste no corte automatizado de vinil, com alta precisão e velocidade, os quais são posteriormente montados manualmente para formar o estampagem projetada. A tecnologia de plotter de recorte pode ser considerada uma das facilidades do sistema de estampagem que ainda agrega a vantagem de ter todos os ajustes efetuados diretamente na tela de impressão do software utilizado (Adobe Illustrator ou Corel), por meio de um driver fornecido pelo fabricante, motivo. Tais facilidades para o seu manuseio é o que motiva a prioridade de sua aquisição dentre as demais ferramentas previstas para o Laboratório de Protótipos e Fabricação Digital previsto como parte da infraestrutura para funcionamento do Curso de Design de Produto e Gráfico do Centro de Tecnologia da UFC.

#### 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>PLOTTER DE RECORTE</b> ESPECIFICAÇÕES: ÁREA DE CORTE: 1.626 MM; LARGURA DO MATERIAL PARA CORTE: 1 A 1.778 MM; VELOCIDADE DE CORTE: 10 A 850 MM/S; FORÇA DA LÂMINA: 20 ATÉ 350 GF; RESOLUÇÃO MECÂNICA: 0,0035 MM/PASSO; TENSÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA DE CORRENTE ALTERNADA DE 100 V A 240 V E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; DIMENSÕES COM SUPORTE: 2115 (L) X 727 (D) X 1113 (A) MM; ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, SUPORTE DA LÂMINA, PINO, LÂMINA, FERRAMENTA DE ALINHAMENTO, GRAMPO DE CABO, LÂMINA SUBSTITUTA PARA FACA SEPARADORA, CABOS USB, CD-ROM DO SOFTWARE, GUIA DE MONTAGEM E MANUAL DO USUÁRIO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS.	01 UNIDADE	R\$ 30.800,00



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/> licitacao@fcpc.ufc.br

1. Os produtos acima descritos deverão ser novos e de primeiro uso.
2. Dependendo da complexidade da descrição do objeto ou do item, pode-se fazer necessária a descrição da marca para melhor compreensão e identificação do que queremos adquirir, no entanto, o licitante pode ofertar itens com especificações e características similares, independente de marca.
3. Incluir no preço final ofertado todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para entrega

### 04. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. A garantia da Plotter de Recorte Vinil deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.2. A Contratada deverá possuir assistência técnica especializada, preferencialmente em Fortaleza(CE), e deverá fornecer um treinamento de no mínimo 8 horas-aula sem custos adicionais para a Universidade Federal do Ceará.

### 05. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento é de 20 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser integral.

### 06. LOCAL DE ENTREGA

O horário da entrega deverá ser das 09:00 horas às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. da Universidade, 2995 - Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza-Ceará.

### 07. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Nome completo	Matrícula	Unidade de Lotação
Roberto César Cavalcante Vieira		Vice - coordenador do Curso de Design - CT - UFC
George de Freitas Barros	1154895	Técnico de Laboratório - DAU - CT - UF" C

Fortaleza - Ceará, 17 de maio de 2017.

Termo de Referência Elaborado por: Prof. Roberto César Cavalcante Vieira  
Original Aprovado por: Prof. Francisco Antônio Guimarães – Presidente da FCPC

## ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE FRESADORA

#### 01. OBJETO

Fresadora de pequeno formato com funções de modelagem e digitalização (escaneamento) com eixo rotacional para o laboratório de prototipagem rápida, fabricação digital e estudos de modelagem para o curso de Design do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da UFC.

#### 02. JUSTIFICATIVA

No curso de Design a relação ensino/aprendizagem é constituída por disciplinas teórico-práticas em forma de atelier, onde a transmissão de conhecimento/teoria e práticas são permeadas entre si na sala de aula onde alunos desenvolvem atividades de resolução de problemas na forma de projetos. Mesmo com grande avanço da tecnologia CAD (2D e 3D) para criação e modelagem dos projetos se faz necessário a fabricação de protótipos, proporcionando ao aluno a possibilidade de testar soluções do ponto de vista formal, funcional e ergonômico.

#### 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<p><b>FRESADORA DE PEQUENO FORMATO COM EIXO ROTACIONAL E UNIDADE DE ESCANEAMENTO POR CONTATO</b></p> <p>CAPAZ DE USINAR MATERIAIS COMO RESINA, CERA DE MODELAR E METAIS NÃO FERROSOS; CURSO MÍNIMO DOS EIXOS 305 (X) X 305 (Y) X 105 (Z); DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA 305 (X) X 305 (Y); PESO DO MATERIAL SUPORTADO: 4000G; TENSÃO MONOFÁSICA DE CORRENTE ALTERNADA DE 100 VOLTS(V) A 240 VOLTS(V) E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; MOTORES DE PASSO (XYZ); RESOLUÇÃO MECÂNICA: 0,002 MM/PASSO; MOTOR SPINDLE DE CORRENTE CONTINUA; ROTAÇÃO DO EIXO SPINDLE: 15000 RPM; CONECTORES USB, DOS SENSORES E DE EXPANSÃO; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 230W; NÍVEL DE RUÍDO ACÚSTICO - SEM CARGA: ATÉ 60 DB OU MENOS, EM MODO DE ESPERA: ATÉ 45 DB OU MENOS;</p>	01 UNIDADE	R\$ 46.900,00

ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, PINÇA, SENSOR, CHAVE SEXTAVADA, CHAVE DE FENDA SEXTAVADA, CHAVE DE BOCA, CD-ROM COM PACOTE DE SOFTWARES OPERACIONAL E CAM, GUIAS DE INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES.

**EIXO ROTACIONAL**

ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 16 X 105° (GRAUS) ;  
CAPACIDADE PARA USINAR MATERIAIS COM 120 MM (DIÂMETRO) E 270 MM (COMPRIMENTO); PESO

DO MATERIAL SUPOSTADO: 1000 G;  
RESOLUÇÃO MECÂNICA: 0,005° (GRAUS);  
ITENS INCLUSOS: SENSORES DE ORIGEM Z E Y (GRANDE E PEQUENO), PINO DE DETECÇÃO DE ORIGEM Y, BROCA DE CENTRO, CENTRO DE EIXO EM MOVIMENTO, PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO SENSOR DE ORIGEM Z, MANUAL DO USUÁRIO.

**SENSOR DE ESCANEAMENTO - POR CONTATO**

ÁREA MÍNIMA ESCANEADA: 305 (X) X 305 (Y) X 60 (Z); SENSOR - COMPRIMENTO DA SONDA: 60MM; RAIOS DA PONTA DO BULBO: 0,08MM; VELOCIDADE DE OPERAÇÃO - EIXOS XY: 15 A 30 MM/SEG, EIXO Z: 1 A 30 MM/SEG.

- 1. Os produtos acima descritos deverão ser novos e de primeiro uso.**
- 2. Dependendo da complexidade da descrição do objeto ou do item, pode-se fazer necessária a descrição da marca para melhor compreensão e identificação do que queremos adquirir, no entanto, o licitante pode ofertar itens com especificações e características similares, independente de marca.**
- 3. Incluir no preço final ofertado todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para entrega**

#### **04. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

4.1. A garantia da modeladora, do eixo rotacional e do sensor de escaneamento por contato deverá ser de no mínimo 12 meses.





## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

4.2. A Contratada deverá possuir assistência técnica especializada, preferencialmente em Fortaleza(CE), e deverá fornecer um treinamento de no mínimo 8 horas-aula sem custos adicionais para a Universidade Federal do Ceará.

### 05. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento é de 20 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser integral.

### 06. LOCAL DE ENTREGA

O horário da entrega deverá ser das 09:00 horas às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. da Universidade, 2995 - Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza-Ceará.

### 07. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Nome completo	Matrícula	Unidade de Lotação
Roberto César Cavalcante Vieira		Vice - coordenador do Curso de Design - CT - UFC
George de Freitas Barros	1154895	Técnico de Laboratório - DAU - CT - UF''C

Fortaleza - Ceará, 17 de maio de 2017.

Termo de Referência Elaborado por: Prof. Roberto César Cavalcante Vieira  
Original Aprovado por: Prof. Francisco Antônio Guimarães – Presidente da FCPC



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

## ANEXO I-C - TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

#### 01. OBJETO

Trata-se da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para a oficina de prototipagem rápida, fabricação digital e estudos de modelagem para o curso de Design do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da UFC.

#### 02. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do material solicitado neste documento pela necessidade de funcionamento contínuo da oficina de prototipagem e modelagem para o Curso de Arquitetura e Urbanismo e para o Curso Design, cujo início das atividades, deste último, ocorreu no primeiro semestre de 2012. A instalação da Oficina Digital tem como objetivo resgatar, de maneira precisa e automatizada, a prática da criação de modelos físicos no exercício de projeção, aliando-se ao ambiente de ensino da arquitetura e do design, experimentações de modelagem digital e prototipagem rápida, através do uso de tecnologias CAD/CAM, de equipamentos e ferramentas auxiliares de uso em atividades de marcenaria. Nossos alunos serão formados para desenvolver projetos. Na elaboração, desenvolvimento, criação, testes e produção dos produtos gráficos e dos objetos projetados, é necessária a execução de modelos e protótipos físicos e elementos em escala 1:1. Para tanto, é fundamental a implementação de oficinas de produção, apropriadas para as atividades de criação, produção e ensino, nos semestres subsequentes do curso. Acrescenta-se a importância da captação de imagens e da atividade prática para a solução de problemas, que é alcançada com a experimentação de diferentes técnicas e materiais manuseados com os equipamentos da oficina.

#### 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>AVENTAL TIPO BARBEIRO COM MANGAS</b> AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO; MODELO BARBEIRO; DIMENSÕES: 120 X 60 CM; MANGAS EM RASPA; FECHAMENTO TRASEIRO COM FIVELAS; PROTEÇÃO DA PARTE FRONTAL DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, PARA USO EM SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES.	05 UNIDADES	R\$ 285,98

02	<p><b>AVENTAL PVC FORRADO MODELO AÇOUGUEIRO</b></p> <p>CONFECCIONADO EM PVC; FORRO EM POLIÉSTER; TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO; MEDIDA: 1,20M X 60CM.</p>	10 UNIDADES	R\$ 55,93
03	<p><b>LUVA DE RASPA COM REFORÇO INTERNO PUNHO 7 CM</b></p> <p>COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO; CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM<sup>2</sup> OU 0,815 KG/M<sup>2</sup>.</p>	06 PARES	R\$ 47,46
04	<p><b>PROTETOR TIPO CONCHA COM HASTE FIXA ACIMA DA CABEÇA.</b></p> <p>HASTE EM AÇO MOLA INOXIDÁVEL PARA ASSEGURAR CONFORTO E PRESSÃO CONTÍNUA NO ABAFADOR; HASTE ACOLCHOADA E MACIA QUE DISTRIBUI O PESO DO PROTETOR SOBRE A CABEÇA, ALÉM DE EXERCER PRESSÃO CONSTANTE; ESPUMA MACIA COM BOLSA INTERNA, EM GEL LÍQUIDO, PARA CONFORTO E VEDAÇÃO ADICIONAL DO USUÁRIO; ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 21 DB (NRRSF).</p>	03 UNIDADES	R\$ 353,45
05	<p><b>LUVA TRICOTADA POLIAMIDA – MULTITATO</b></p> <p>RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO; CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA; SEM COSTURA; COM REVESTIMENTO EXTERNO DE POLIURETANO NA FACE PALMAR E EM PARTE DO DORSO PRETO; APROVADA E TESTADA PELA NORMA ABNT NBR 13712/1996;</p>	10 PARES	R\$ 37,63

	TAMANHOS POR COMPRIMENTO: 250 MM; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE EM SERVIÇOS LEVES EM GERAL; RESISTÊNCIA A ABRASÃO.		
06	<p><b>LUVA ANTICORTE COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE</b></p> <p>ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS, COM RISCO DE CORTE; SUA FORMA ERGONÔMICA REDUZ A FADIGA MUSCULAR; TRICOTADA EM FIO DYNEEMA E POSSUI ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORTE DE LÂMINAS E METAIS; É MUITO FLEXÍVEL E POSSUI BAIXA ESPESSURA QUE PERMITEM TATO PRECISO QUANDO MANUSEAR PEÇAS PEQUENAS; BANHO EM PU ISENTO DE SILICONE, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DAS PEÇAS MANUSEADAS.</p>	03 PARES	R\$ 100,55
07	<p><b>PROTECTOR FACIAL INCOLOR COM CATRACA</b></p> <p>CÚPULA FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; TAMANHO: 200 MM (8"); COM CATRACA; PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS; CERTIFICADO E APROVADO.</p>	06 UNIDADES	R\$ 199,24
08	<p><b>ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VENTILAÇÃO INDIRETA</b></p> <p>CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO AZUL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA; COMPOSTO DE 04 (QUATRO) VÁLVULAS, SENDO 02 (DUAS) NA PARTE SUPERIOR E 02 (DUAS) NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO; TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO; VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR; DEVE COBRIR TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO; PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.</p>	12 UNIDADES	R\$ 451,92



09	<p><b>MÁSCARA AUTO ESCURECIMENTO VARIÁVEL TONALIDADE 9-13</b></p> <p>FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INDICADA PARA PROTEÇÃO FACIAL CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E INFRAVERMELHOS (DIN13); OFERECE MAIS TECNOLOGIA, PRATICIDADE E SEGURANÇA NOS TRABALHOS COM SOLDA, SENDO UMA REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO; DISPENSA A TROCA DE LENTES DURANTE O PROCESSO DE SOLDA E AJUSTA-SE À CAPACIDADE VISUAL DE CADA OPERADOR ATRAVÉS DO BOTÃO DE AJUSTE DE TONALIDADE, QUE VARIA DE 9 A 13; CONTA COM AJUSTE DA VELOCIDADE DE ESCURECIMENTO DA LENTE, FAZENDO COM QUE PERMANEÇA ESCURA POR MAIS TEMPO OU FIQUE CLARA RAPIDAMENTE AO TÉRMINO DA SOLDA. PERMITE O AJUSTE DE SENSIBILIDADE, RESPONSÁVEL PELA VELOCIDADE QUE O SENSOR LEVA PARA ATIVAR A PROTEÇÃO DA MÁSCARA, O QUE ACONTECE INSTANTANEAMENTE, CERCA DE 1/10.000 SEGUNDOS ASSIM QUE O RAIOS DA SOLDA CHEGA AO SENSOR, PROTEGENDO POR COMPLETO A VISÃO DO OPERADOR; ALIMENTAÇÃO POR CÉLULAS SOLARES; TONALIDADE NO ESTADO CLARO: 4. ÁREA DE VISÃO: 96 MM X 42 MM; DIMENSÕES DO FILTRO: 110 MM X 90 MM X 8 MM; TIPO DE VISOR DA MÁSCARA PARA SOLDA: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO; NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA: 30196; AJUSTE DE TONALIDADE DA MÁSCARA DE SOLDA: TONALIDADE DE 9 A 13.</p>	03 UNIDADES	R\$ 919,13
10	<p><b>RESPIRADOR PARA GASES ÁCIDOS</b></p> <p>RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL; FABRICADO EM MATERIAL MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DEFORMA NEM RESSECA FRENTE AOS AGENTES QUÍMICOS. LIVRE DE SILICONE E PVC;</p>	05 UNIDADES	R\$ 869,90

	VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PEÇA SEMIFACIAL POSICIONADA EM FRENTE À BOCA FACILITANDO A COMUNICAÇÃO; DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO POSICIONADAS NOS CARTUCHOS E BASES PARA FILTROS; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E PESCOÇO, COM SISTEMA DE DESCANSO; COMPOSTO POR 1 PEÇA(MÁSCARA) E 2 PEÇAS (CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS); TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DAS NORMAS: NBR 13697/2010   ABNT NBR 13694:1996  NBR 13696/2010; PERFIL BAIXO, PARA MAIOR CAMPO DE VISÃO.		
11	<p><b>RESPIRADOR SEMIFACIAL CATEGORIA PFF3 COM VÁLVULA</b></p> <p>INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS OLEOSAS OU NÃO E FUMOS; CATEGORIA PFF-3(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO(1): 1%; INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN): 300 PA; EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN): 300 PA; INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA 16968 ) COMO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-3(S), APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 97% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; CAIXA COM 100 UNIDADES</p>	02 UNIDADES	R\$ 389,33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.710,53</b>

**1. Os produtos acima descritos deverão ser novos e de primeiro uso.**

2. Dependendo da complexidade da descrição do objeto ou do item, pode-se fazer necessária a descrição da marca para melhor compreensão e identificação do que queremos adquirir, no entanto, o licitante pode ofertar itens com especificações e características similares, independente de marca.
3. Incluir no preço final ofertado todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para entrega

#### 04. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os equipamentos de proteção individual deverão possuir garantia mínima de 90 dias.

#### 05. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser integral.

#### 06. LOCAL DE ENTREGA

O horário da entrega deverá ser das 09:00 horas às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. da Universidade, 2995 - Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza-Ceará.

#### 07. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Nome completo	Matrícula	Unidade de Lotação
Roberto César Cavalcante Vieira		Vice - coordenador do Curso de Design - CT - UFC
George de Freitas Barros	1154895	Técnico de Laboratório - DAU - CT - UF" C

Fortaleza - Ceará, 17 de maio de 2017.

Termo de Referência Elaborado por: Prof. Roberto César Cavalcante Vieira  
Original Aprovado por: Prof. Francisco Antônio Guimarães – Presidente da FCPC

## ANEXO I-D - TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

#### 01. OBJETO

Trata-se da aquisição de Ferramentas, para a oficina de prototipagem rápida, fabricação digital e estudos de modelagem para o curso de Design do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da UFC.

#### 02. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do material permanente solicitado neste documento pela necessidade de funcionamento contínuo da oficina de prototipagem e modelagem para o Curso de Arquitetura e Urbanismo e para o Curso Design, cujo início das atividades, deste último, ocorreu no primeiro semestre de 2012. A instalação da Oficina Digital tem como objetivo resgatar, de maneira precisa e automatizada, a prática da criação de modelos físicos no exercício de projeção, aliando-se ao ambiente de ensino da arquitetura e do design, experimentações de modelagem digital e prototipagem rápida, através do uso de tecnologias CAD/CAM, de equipamentos e ferramentas auxiliares de uso em atividades de marcenaria. Nossos alunos serão formados para desenvolver projetos. Na elaboração, desenvolvimento, criação, testes e produção dos produtos gráficos e dos objetos projetados, é necessária a execução de modelos e protótipos físicos e elementos em escala 1:1. Para tanto, é fundamental a implementação de oficinas de produção, apropriadas para as atividades de criação, produção e ensino, nos semestres subsequentes do curso. Acrescenta-se a importância da captação de imagens e da atividade prática para a solução de problemas, que é alcançada com a experimentação de diferentes técnicas e materiais manuseados com os equipamentos da oficina.

#### 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>LIMA MEIA CANA PARA MADEIRA 10"</b> TIPO DE DENTES: GROSA; FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO; COMPRIMENTO DA HASTE: 10" (~ 250MM).	10 UNIDADES	R\$ 343,10
02	<b>LIMA REDONDA PARA MADEIRA</b> TIPO DE DENTES: GROSA; FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO; COMPRIMENTO DA HASTE: 10" (~250 MM); LARGURA: 23 MM, ALTURA: 34 MM, COMPRIMENTO: 360 MM	10 UNIDADES	R\$ 188,67

03	<p><b>JOGO DE FORMÕES</b></p> <p>CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO; FABRICADO POR FORJAMENTO EM AÇO-CROMO-VANÁDIO; LARGURA DAS PONTAS: ¼"(6MM), ½"(13MM), ¾"(19MM) E 1"(25MM). JOGO DE 04 PEÇAS</p>	03 UNIDADES	R\$ 257,22
04	<p><b>AERÓGRAFO COM GATILHO</b></p> <p>DUPLO ACIONAMENTO; BICO 0,3MM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE TINTA: 12ML; POR GRAVIDADE ; PRESSÃO DE TRABALHO: 15 A 50 PSI; ENTRADA DO AR COMPRIMIDO PARA MANGUEIRA ENTRE 3,0 E 4,5MM; COM REGULAGEM DO FLUXO DE TINTA E DO FLUXO DE AR; DIMENSÃO: 24X18X5CM; PESO BRUTO: 660G.</p>	03 UNIDADES	R\$ 697,12
05	<p><b>KIT CHAVE ALLEN 25 PEÇAS</b></p> <p>JOGO DE CHAVE ALLEN; MEDIDAS EM MM E POLEGADAS; CONTÉM 25 CHAVES, SENDO DE MEDIDAS: 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8" 0.7MM, 0.9MM, 1.3MM, 1.5MM, 2MM, 2.5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 8MM, 10MM; COM SUPORTE PARA A ACOMODAÇÃO DAS CHAVES DEIXANDO-AS ORGANIZADAS. JOGO COM 25 PEÇAS</p>	01 UNIDADE	R\$ 90,08
06	<p><b>JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS</b></p> <p>PONTAS MAGNÉTICAS; CABO E CORPO ISOLADOS PARA ATÉ 1000V; 4 FENDAS: 2,5 X 75 MM 4 X 100 MM 5,5 X 125 MM 6,5 X 150 MM; 3 PHILLIPS: 0 X 75 MM 1 X 80 MM 2 X 100 MM. JOGO COM 07 PEÇAS</p>	01 UNIDADE	R\$ 63,58
07	<p><b>CHAVE COMBINADA COM CATRACA COM 16 PEÇAS EM MILÍMETROS(MM)</b></p> <p>MATERIAL DAS CHAVES: CROMO VANÁDIO; 16 PEÇAS DE MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 24 MM;</p>	01 UNIDADE	R\$ 415,27



	16 PEÇAS DE MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 24 MM; PRECISÃO DE 5º NO GIRO DA CATRACA NOS TAMANHOS DE 10 ATÉ 24 MM, 6º PARA AS CHAVES DE 8 E 9 MM; DEVE ATENDER AO TORQUE DAS NORMAS DIN, ANSI E ABNT; SURFACE DRIVE: PARA EVITAR QUE A CABEÇA DO PARAFUSO ESPANE; TOTALMENTE TEMPERADA; SUPORTE PLÁSTICO PARA A ACOMODAÇÃO DAS CHAVES. JOGO COM 16 PEÇAS		
08	<b>ALICATE UNIVERSAL DE 8"</b>  MATERIAL: AÇO-CROMO-VANÁDIO; CABO EMBORRACHADO, ERGONÔMICO E ISOLADO (1000V), ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; TÊMPERA TOTAL NO CORPO; TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; RANHURAS CRUZADAS NO BICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIÂMETRO 3,0MM E ARAME DURO DIÂMETRO 2,0MM; MEDIDA NOMINAL: 8"	02 UNIDADES	R\$ 75,43
09	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8"</b>  FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO POLIDO; CABO EM BI MATERIAL ERGONÔMICO, ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO; COM ARTICULAÇÃO SUAVE PARA FACILITAR O USO; CONTÉM ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; COMPRIMENTO: 8" (200 MM)	02 UNIDADES	R\$ 45,18
10	<b>ALICATE DE PRESSÃO 10"</b>  FABRICADO EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA REGULÁVEL; COM DENTES BROCHADOS PERFEITAMENTE PARALELOS; FÁCIL MECANISMO PARA TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO; MORDENTE DE PERFIL CURVO, COMPRIMENTO: 10" (230MM); ABERTURA DA BOCA: 30 MM	01 UNIDADE	R\$ 34,60

11	<p><b>ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA DE 11"</b></p> <p>COMPRIMENTO: 11"; POSSUI ALTA DUREZA NO GUME DE CORTE E NO CORPO; MORDENTES REFORÇADOS EM AÇO; CORPO FORMADO POR CHAPAS; CONFORMADAS; ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA REGULÁVEL; POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR.</p>	01 UNIDADE	R\$ 125,46
12	<p><b>TORQUÊS DE ARMADOR DE 14"</b></p> <p>FORJADA EM AÇO ESPECIAL, COM CABEÇAS POLIDAS E CABOS PLASTIFICADOS; TEMPERADAS EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA; CABEÇAS ROBUSTAS E CABOS LONGOS PERMITEM EXECUTAR CORTES COM O MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR; TAMANHO: 14"</p>	02 UNIDADES	R\$ 69,67
13	<p><b>MARTELO DE UNHA COM CABO TUBULAR</b></p> <p>CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; CABEÇA PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ OU PINTURA ELETROSTÁTICA; PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; CABO TUBULAR DE AÇO TEMPERADO FIXADO COM PINO ELÁSTICO SUBMETIDO A UM PROCESSO LOCALIZADO DE TÊMPERA PARA SE OBTER UMA DUREZA ADEQUADA NA BASE DE IMPACTO E UNHA/PENA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGO PERÍODOS; EMPUNHADURA INJETADA ERGONÔMICA COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR EM PAINÉIS; COMPRIMENTO TOTAL: 320MM; DIÂMETRO DO BATENTE: 27MM.</p>	03 UNIDADES	R\$ 243,29
14	<p><b>SERROTE 20"</b></p> <p>TRIPLO CORTE, QUE ACELERA O CORTE E AGILIZA O TRABALHO DO USUÁRIO; DENTES TEMPERADOS; CABO LEVE, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL; MEDIDA: 20"</p>	01 UNIDADE	R\$ 39,27

15	<p><b>SERROTE COSTA DE 14"</b></p> <p>CABO DE MADEIRA; TAMANHO: 14"; CORTA NOS DOIS SENTIDOS, PERMITINDO MAIOR RENDIMENTO DO TRABALHO; LÂMINA DE AÇO SAE 1070 TEMPERADA; DENTES TRAVADOS E POLIDOS; DENTES: 13 DPI. TPI; BAINHA DE ENCOSTO EM AÇO ALTO CARBONO PARA EVITAR QUE A LÂMINA DOBRE DURANTE O TRABALHO.</p>	03 UNIDADES	R\$ 213,05
16	<p><b>CHAVE INGLESA 6"</b></p> <p>FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; CABO EMBORRACHADO; POSSUI BOCA SEXTAVADA NA PONTA DO CABO DE 10 MM</p>	01 UNIDADE	R\$ 71,04
17	<p><b>CHAVE INGLESA 12"</b></p> <p>CABO EMBORRACHADO; FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA; ABERTURA TOTAL DA BOCA: 34 MM</p>	01 UNIDADE	R\$ 64,94
18	<p><b>CHAVE INGLESA 18"</b></p> <p>CABO EMBORRACHADO; FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA</p>	01 UNIDADE	R\$ 299,87
19	<p><b>TRENA MÉTRICA 5 M</b></p> <p>FITA EM AÇO TEMPERADO; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; CORPO EM PLÁSTICO ABS; TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA; CINTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; FREIO DUPLO; FITA COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA; COMPRIMENTO DA FITA: 5 METROS; LARGURA DA FITA: 19 MM.</p>	05 UNIDADES	R\$ 127,73
20	<p><b>NÍVEL DE PRECISÃO COM BASE MAGNÉTICA</b></p> <p>NÍVEL DE ALTA PRECISÃO DE 500 MM;</p>	02 UNIDADES	R\$ 94,29

	FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA; VISORES PARA VERIFICAÇÃO COM 2 BOLHAS NA VERTICAL E 1 NA HORIZONTAL; CALIBRADO EM ALTA PRECISÃO PROPORCIONANDO INDICADORES PRECISOS;		
21	<b>NÍVEL ANGULAR DE BASE MAGNÉTICA</b> MEDIDAS PRECISAS COM ÂNGULOS DE 0° A 90°; BASE MAGNÉTICA;	02 UNIDADES	R\$ 34,63
22	<b>ESCALA MÉTRICA EM AÇO 100 CM</b> FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; MARCAÇÕES EM CM, MM E POLEGADAS (TOTAL DE 100CM); TABELA DE CONVERSÃO (POL/MM).	03 UNIDADES	R\$ 125,46
23	<b>ESCALA MÉTRICA EM AÇO 30 CM</b> FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; MARCAÇÕES EM CM, MM E POLEGADAS (TOTAL DE 30CM); TABELA DE CONVERSÃO (POL/MM).	06 UNIDADES	R\$ 45,54
24	<b>COMPASSO EM AÇO DE 12"</b> FABRICADO EM AÇO; POSSUI PARAFUSO DE AJUSTE; MEDIDA: 300MM (12")	02 UNIDADES	R\$ 118,05
25	<b>GRAMPEADOR PNEUMÁTICO</b> CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR; GARANTIA: 12 MESES; DEFLETOR/ DIRECIONADOR DE ESCAPE DO AR NA PARTE SUPERIOR; PRESSÃO DE TRABALHO: 60 LBF/POL <sup>2</sup> A 100 LBF/POL <sup>2</sup> (4 A 7 KGF/CM <sup>2</sup> ) (3,9 A 6,8 BAR); CONSUMO DE AR: 0,2 PCM (PÉ <sup>3</sup> /MIN); ENTRADA DE AR: 1/4" NPT ROSCA INTERNA (FÊMEA); ALTURA DO GRAMPO: 6 A 16 MM; LARGURA GRAMPO: 12,8MM; CAPACIDADE APROXIMADA DE ARMAZENAMENTO: 100 GRAMOS; 2 PENTES COM 100 GRAMOS CADA.	01 UNIDADE	R\$ 268,75

26	<p><b>GRAMPEADOR E PINADOR MANUAL</b></p> <p>CORPO EM CHAPA DE AÇO; AJUSTE DE PRESSÃO DA MOLA; GRAMPO RETO DE 4 A 14 MM DE ALTURA; GRAMPO TIPO U DE 10 A 12 MM DE ALTURA; PINOS TIPO T DE 10 A 14 MM DE ALTURA; ACOMPANHA 600 GRAMOS: 200 GRAMOS TIPO RETO; 200 GRAMOS TIPO T; 200 GRAMOS TIPO U.</p>	05 UNIDADES	R\$ 299,08
27	<p><b>PRENSA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE DE 15 TONELADAS COM MANÔMETRO</b></p> <p>CAPACIDADE PARA 15 TONELADAS; COMPRIMENTO DA BASE: 350 MM; LARGURA DA MESA INTERNA: 152 MM; LARGURA DA MESA EXTERNA: 177 MM; DISTÂNCIA ENTRE MESA E PISTÃO MÍNIMA: 123 MM; DISTÂNCIA ENTRE MESA E PISTÃO MÁXIMA: 726 MM; CURSO PISTÃO 120 MM; ALTURA TOTAL: 1305 MM; ALTURA DA ESTRUTURA: 1205MM; LARGURA FRONTAL EXTERNA: 548 MM; LARGURA FRONTAL INTERNA: 421 MM; LARGURA LATERAL EXTERNA: 147 MM; LARGURA LATERAL INTERNA: 134 MM.</p>	01 UNIDADE	R\$ 716,57
28	<p><b>GRAMPOS TIPO SARGENTO</b></p> <p>BARRA EM AÇO CROMADO; AÇO CARBONO FORJADO; CABO ANTI-DESLIZANTE; LARGURA X ABERTURA: 100 X 300 MM.</p>	10 UNIDADES	R\$ 340,37
29	<p><b>GRAMPO SARGENTO TIPO C</b></p> <p>Nº: 4; ABERTURA: 105 MM; ALCANCE: 50 MM; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ COM TEXTURA ELETROSTÁTICA; FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULA; FUSO EM AÇO 1020 COM ROSCA TRAPEZOIDAL DE ZINCO; PARTE DO FUNDIDO ONDE SE FAZ A ROSCA PARA O FUSO É SEXTAVADO EXTERNO QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO DO MESMO;</p>	04 UNIDADES	R\$ 91,05
30	<p><b>GRAMPO TIPO SARGENTO ANGULAR DE METAL 90 GRAUS</b></p> <p>DISPOSITIVO FIXADOR PARA LIGAMENTOS DE CANTO A 90°;</p>	01 UNIDADE	R\$ 285,48



	<p>GUIA DE SERRAGEM PARA CORTES EM MEIA-ESQUADRIA DE 45° E TORNO PARA BANCADA DE TRABALHO; AJUDA NA MONTAGEM PARA O ALINHAMENTO E APERTO DE PEÇAS PARA PREGAR, SOLDAR OU APARAFUSAR; ABERTURA MÁXIMA: 65MM; DIMENSÃO EMBALAGEM: 36X36X5CM; PESO BRUTO: 970G.</p>		
31	<p><b>TESOURA PARA CORTAR CHAPAS</b></p> <p>COMPRIMENTO: 12"; CORPO FORJADO EM AÇO ALTO CARBONO; TEMPERATURA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABOS COM UMA EXTREMIDADE PLANA E A OUTRA CURVA PARA FÁCIL MANUSEIO DAS CHAPAS DURANTE O TRABALHO;</p>	02 UNIDADES	R\$ 194,44
32	<p><b>MARTELO PICADOR DE SOLDA 300 G</b></p> <p>CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; A CABEÇA É PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ OU PINTURA ELETROSTÁTICA; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO COM EFEITO MOLA PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO.</p>	02 UNIDADES	R\$ 60,07
33	<p><b>ESCOVA DE AÇO</b></p> <p>SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA EM USO INTENSO; UTILIZADA EM TRABALHOS DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL; CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO 5 FILEIRAS DE ARAME.</p>	05 UNIDADES	R\$ 48,67
34	<p><b>REBITADOR MANUAL COM CABEÇA GIRATÓRIA 360° 12 POL.</b></p> <p>CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO; FUSO E PONTEIRAS EM AÇO ESPECIAL; PINTURA ELETROSTÁTICA; CABOS COM EMPUNHADURA INJETADA; POSSUI PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DIFERENTES DE REBITES DE REPUXO;</p>	02 UNIDADES	R\$ 162,67

	CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS; CABEÇA GIRATÓRIA 360; CAPACIDADE: # REBITES DE ALUMÍNIO: 2.4, 3.2, 4 E 4.8 MM; # REBITES DE AÇO E AÇO INOX: 2.4, 3.2 E 4MM		
35	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE</b>  POTÊNCIA MÁXIMA: 100W; DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 ~ 12 MM; RESISTÊNCIA DE PTC; SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V/220V ;	03 UNIDADES	R\$ 223,08
36	<b>TRANSFERIDOR DE 180° COM ESCALA DE MÉTRICA DE 100 MM</b>  TRANSFERIDOR DE 180 GRAUS; FABRICADO EM AÇO INOX; COMPRIMENTO TOTAL DE 200 MM; ESCALA MÉTRICA DE 100 MM.	05 UNIDADES	R\$ 189,07
37	<b>PLAINA MANUAL</b>  CABO INJETADO EM POLIPROPILENO; CORPO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA; COM UMA CAMADA DE VERNIZ OU PINTURA ANTI CORROSIVA SOBRE AS LÂMINAS PARA GARANTIR UMA MAIOR VIDA ÚTIL DA FERRAMENTA; LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO; COM REGULAGEM DE ALTURA; INDICADO PARA IGUALAR (APLAINAR) SUPERFÍCIES DE MADEIRA; LÂMINA: 2"; TAMANHO: 9.3/4".	03 UNIDADES	R\$ 465,28
38	<b>DISCO DE SERRA MÁRMORE ESPECIAL PARA MADEIRA (DISCO ABRASIVO)</b>  DISCO ABRASIVO COM PROCESSO DE FUSÃO A LASER PARA A MÁXIMA ADERÊNCIA DOS GRÃOS AO DISCO; BORDA CONTÍNUA DO DISCO PARA EVITAR O SEU TRAVAMENTO NO MATERIAL, ASSIM COMO TRANCOS E VIBRAÇÕES; CORTA MADEIRA COM RESTOS DE CIMENTO E PREGOS E MADEIRA DURA; DIÂMETRO: 110MM; DIÂMETRO DO FURO: 20MM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.800MIN-1.	05 UNIDADES	R\$ 127,93

39	<p><b>BUCHA DE REDUÇÃO PARA TUPIA</b></p> <p>MEDIDA:1/2" PARA 1/4";</p>	02 UNIDADES	R\$ 57,51
40	<p><b>JOGO DE FRESA PARA MADEIRA COM 24 PEÇAS</b></p> <p>DIÂMETRO DOS EIXOS: 1/4"; LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL (EXTERNO); COM ESTOJO DE MADEIRA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS E UMA CHAVE ALLEN PARA FRESAS COM ROLAMENTOS; • COMPOSTO POR 24 FRESAS SENDO 12 INTERNAS E 12 EXTERNAS: 01 BROCA PARA ENCAIXE 12,7 MM; 01 ENTALHAR CHANFRADA 12,7 MM; 02 MALHETE RABO DE ANDORINHA 14° 9,5 E 12,7 MM; 01 ENTALHAR EM V 90° 12,7 MM; 02 ENTALHAR EM U 6,35 E 12,7 MM; 01 APARADORA COM ROLAMENTO 25° 17 MM; 01 PILOTO 6,35 MM; 04 PONTAS RETA 6,35 – 9,5 – 12,7 E 19 MM 01 NIVELAR COM ROLAMENTO 12,7 MM; 04 UM QUARTO DE CÍRCULO COM ROLAMENTO R-3 20 MM, R-5 22 MM, R-6.35 25 MM, R-9.5 32 MM; 01 PERFILAR COM ROLAMENTO R-4 27 MM; 01 CHANFRAR COM ROLAMENTO 45° 30 MM; 02 ESTRIAS COM ROLAMENTO R-9.5 29 M E R-6.35 22 MM; 02 ENTALHAR COM ROLAMENTO 6,35 MM E 12,7 MM ; # AS EXTERNAS DEVEM POSSUIR ROLAMENTOS NAS PONTAS APOIO</p>	01 UNIDADES	R\$ 281,84
41	<p><b>SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO</b></p> <p>SERRA COPO AÇO RÁPIDO PARA GESSO E/OU MADEIRA; FABRICADO EM AÇO CARBONO; KIT COM 8 PEÇAS: 1 BROCA DE 2-1/8"; 1 MANDRIL DE 3/8"; 1 CHAVE ALLEN; 5 SERRAS COPOS: 2-1/2" 3" 3-1/2" 4" 5". COM MALETA. JOGO COM 08 PEÇAS</p>	01 UNIDADE	R\$ 50,33
42	<p><b>ARCO DE SERRA TIPO SUÍÇO</b></p> <p>CABO ERGONÔMICO; PROFUNDIDADE DA ARMAÇÃO: 7 A 8 CM (APROXIMADO); MÁXIMO TAMANHO DA LÂMINA: 15 CM OU MENOR (APROXIMADO); CABO DE 10CM.</p>	03 UNIDADE	R\$ 147,31

43	<p><b>ESQUADRO PARA CARPINTEIRO EM AÇO INOX 200MM</b></p> <p>CABO EM ALUMÍNIO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E COM ESCALA; CABO PROJETADO PARA USO A 45°, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E COM ESCALA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA DE ESCALA COM 1,2 MM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 250 MM; MEDIÇÃO ÚTIL DA LÂMINA: 200 MM.</p>	05 UNIDADE	R\$ 150,95
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.042,98</b>

1. Os produtos acima descritos deverão ser novos e de primeiro uso.
2. Dependendo da complexidade da descrição do objeto ou do item, pode-se fazer necessária a descrição da marca para melhor compreensão e identificação do que queremos adquirir, no entanto, o licitante pode ofertar itens com especificações e características similares, independente de marca.
3. Incluir no preço final ofertado todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, para entrega

#### 04. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

As ferramentas deverão ter garantia mínima de 90 dias.

#### 05. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das ferramentas é de 45 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser integral.

#### 06. LOCAL DE ENTREGA

O horário da entrega deverá ser das 09:00 horas às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. da Universidade, 2995 - Benfica, CEP 60.020-181, Fortaleza-Ceará.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/> licitacao@fcpc.ufc.br

### 07. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Nome completo	Matrícula	Unidade de Lotação
Roberto César Cavalcante Vieira		Vice - coordenador do Curso de Design - CT - UFC
George de Freitas Barros	1154895	Técnico de Laboratório - DAU - CT - UF"C

Fortaleza - Ceará, 17 de maio de 2017.

Termo de Referência Elaborado por: Prof. Roberto César Cavalcante Vieira  
Original Aprovado por: Prof. Francisco Antônio Guimarães – Presidente da FCPC







## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012308/2017

PROCESSOS N.º 20177261517381191 / 20177261519525976 / 20177261528272985/  
20177261529308463

### ANEXO II - CARTA PROPOSTA

Ào

Setor de Licitação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012308/17

1. A empresa abaixo descrita, vem a esse conceituado órgão, apresentar para apreciação proposta de preço para itens licitados.
2. Dados Empresariais:
  - Razão Social:
  - CNPJ e Inscrição Estadual:
  - Endereço completo:
  - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
  - Telefone, celular, fax, e-mail:
  - **Banco do Brasil S/A - (obrigatório ou boleto bancário de outras instituições financeiras), agência e nº da conta corrente.**
3. Detalhes das Propostas:
  - Validade da Proposta:
  - Validade dos Produtos:
  - Garantia dos Produtos:
  - Entrega:
  - Pagamento:
4. Formação do Preço

LOTE _____ (preencher com o número do lote)						
ITEM	descrição do objeto (características marca / modelo / referência) (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência)	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO LOTE						

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(Nome e Cargo)



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

### 5. DECLARAÇÕES:

**DA GARANTIA:** Declaramos que nossos produtos são de primeira qualidade, e que os bens serão substituídos sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

**DOS PREÇOS:** Declaramos que os preços ofertados são líquidos, nele incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, inclusive todos os impostos, taxas, encargos sociais, mão-de-obra e serviços, transporte, emolumentos, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, materiais, taxa de administração, lucro, e outros decorrentes da obrigação assumida ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**DA HABILITAÇÃO:** Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e que está ciente das penalidades constantes do artigo 7º da referida Lei, assim como o previsto no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 de 31 de maio de 2005.

**DAS AMOSTRAS:** Declaramos que o produto informado neste documento, nas amostras (quando solicitadas), será o mesmo produto que será entregue ao comprador. Sendo assim, o produto apresentado como amostra será o mesmo, em qualidade, compatibilidade e referência, não sendo em hipótese alguma alterado.

**DA CONCORDÂNCIA EDITALÍCIA:** Declaramos que em atendimento do prescrito no inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93, tomamos CONHECIMENTO de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto do referido edital.

**DO IMPEDIMENTO:** Até a presente data INEXISTEM fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e NENHUM fato supervenientemente à inscrição no SICAF ou à emissão dos documentos de habilitação apresentados, declaramos que estamos cientes da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Representante Legal  
(Nome e Cargo)



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

---

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012308/2017

PROCESSOS N.º 20177261517381191 / 20177261519525976 / 20177261528272985/  
20177261529308463

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Ào

Setor de Licitação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012308/17

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Licitante/Assinatura do Representante Legal  
(Nome e Cargo)





## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/> licitacao@fcpc.ufc.br

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0123087/2017

PROCESSOS N.º 20177261517381191 / 20177261519525976 / 20177261528272985/  
20177261529308463

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

.....nome da empresa....., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º .....(número completo)....., com sede no.....(endereço completo)....., na pessoa do seu representante legal,.....(nome do sócio, diretor ou procurador)....., CPF n.º .....(número completo)....., RG n.º .....(número completo)..... declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Local e data

Assinatura do Representante Legal  
(Nome e Cargo)





## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012308/2017

PROCESSOS N.º 20177261517381191 / 20177261519525976 / 20177261528272985/  
20177261529308463

### ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA, E A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA situada na Av. da Universidade, 2995, Benfica, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.330.436/0001-62 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. Francisco Antônio Guimarães, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 378700/SSP/CE, e do CPF nº 033.835.203-15, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 012308/17, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decretos N.º 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, Lei nº 12.440/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 012308/17, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de plotter, fresadora, equipamentos de EPI e ferramentas para o laboratório de prototipagem rápida, fabricação digital e estudos de modelagem do curso de Design/CT da UFC**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.





## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/> licitacao@fcpc.ufc.br

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente Banco do Brasil S/A. em nome da contratada ou boleto bancário.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 012308/17

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.5. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por transferência online, de acordo com art. 53 da Lei 13.019/14. O licitante deverá apresentar conta no Banco do Brasil ou, em casos de possuir conta em outra instituição financeira, boleto bancário.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação em face da presente licitação correrão à conta do Contrato nº 024458/2016-51 FCPC/UFC – FAIMER 2017 (3240.01.002).

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Por tratar-se de bens para pronta entrega, não resultando obrigações futuras, não será exigida garantia contratual nos termos legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em dias úteis, nos endereços e horários, indicados no Termo de Referência do Edital e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

10.1.1.1 A entrega deve integral imediatamente após o recebimento da Ordem de fornecimento e os outros.

10.1.2. O prazo de entrega do objeto será conforme o Termo de Referência do Edital, podendo ser prorrogado, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente:

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. No Ato de sua Assinatura e durante toda a execução contratual, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução deste contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br/licitacao@fcpc.ufc.br>

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

11.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Prof. Roberto César Cavalcante Vieira, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades :

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 10º (décimo) dia, sobre o valor do Contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento contratual superior a 10 (dez) dias, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência.
- c) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de depósito bancário na conta da FCPC, Banco do Brasil S/A, Agência: 3653-6, Conta Corrente n.º 124.654-2 podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2017.



## Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

AV. DA UNIVERSIDADE, 2995 - BENFICA

CEP 60.020-181 - FORTALEZA-CEARÁ.

CNPJ 05.330.436/0001-62.

FONE (85) 3521.3413 - FAX (85) 3521.3416.

<http://www.fcpc.ufc.br> / [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
(nome da testemunha 1)  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
(nome da testemunha 2)  
RG:  
CPF:

